



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 029/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às dezoito horas do dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, os Vereadores membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação reuniram-se extraordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. **EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº 006/2022-CM**, de autoria da Mesa Diretora, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º E CRIA O ARTIGO 17-A E ALTERAÇÃO DO ANEXO I E CRIA O ANEXO VI, DA LEI 2.175-CM, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Lei nº 035/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que REVOGA A LEI Nº 3.066, DE 08 DE MARÇO DE 2022; **Projeto de Lei nº 042/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL; **Projeto de Lei nº 044/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.059/21, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE REEMBOLSO PARA PROGRAMAS DE INCENTIVOS DA POLÍTICA AGRÍCOLA MUNICIPAL; **Projeto de Lei nº 045/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que REFIXA O VENCIMENTO INICIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **Projeto de Lei nº 046/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. As proposições supracitadas tiveram relatoria do Vereador Gilberto Luis Maldaner (PP). **Extrapauta: Requerimento nº 004/2022 (CCJR)**, de autoria do Vereador Gilberto Luis Maldaner (PP), que SOLICITA PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 19 DE ABRIL DE 2022. **ORDEM DO DIA: Discussão do requerimento:** Não houve discussão. **Resultado da votação do requerimento:** A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou por unanimidade a proposição. **Discussão dos Projetos de Lei:** Não houve discussão. **Resultado da votação:** A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, acompanhando os pareceres da Eminente Relatora, votou favorável à regular tramitação das proposições constantes do Expediente, com exceção do Projeto de Lei nº 045/2022, o qual aguardará parecer jurídico do Procurador Jurídico da Câmara Municipal. **Encerramento:** Sem mais a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e cinco minutos. E, para constar, eu, Thiago Souza Costa, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Nadir Backes
NADIR BACKES

Presidente

Gilberto Maldaner
GILBERTO MALDANER

Relator

Robson Lermen
ROBSON LERMEN
Membro